

Santo André, 25 de maio de 2022.

De: Diretoria Geral

Para: Núcleo Administrativo da Presidência

Referencia:

Processo: nº 797/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 7/2022

Autoria: PMSA

Ementa: Projeto de Lei nº 07/22, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouros no Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências - DG

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado Para Deliberação

Descrição:

Trata o presente de preparação e encaminhamento do **PROJETO DE LEI Nº 07/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, que dispõe sobre a denominação de logradouros no Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU.

Às fls. 25/26, a Coordenadoria de Comunicações Administrativas solicita consideração superior para posterior confecção correta do autógrafo.

Às fls. 30 a 35, o Diretor de Apoio Legislativo assevera que por ser **erro material** conforme segue:

(...)

“o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André, dispõe expressamente que a Câmara deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos não tenham produzido efeitos legais, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

(dois terços) dos membros da Câmara, podendo ser apresentada a propositura por qualquer vereador”.

“Desta forma, sugerimos que sejam remetidos aos nobres vereadores autores das Emendas aprovadas, para decidirem quais denominações dos logradouros do Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André – CDHU”.

(g.n)

Isto posto, encaminhamos o presente para ciência e superior deliberação conforme sugestão da Diretoria de Apoio Legislativo, a qual anuímos.

Próxima Fase: Ciência e Deliberação

Rodrigo Gomes de Oliveira



Jair Emidio Barbosa

Diretor Geral

